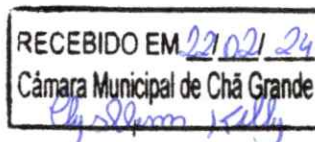




LEI Nº 818 DE 30 DE JANEIRO DE 2024



Estabelece como sendo dia do Bombeiro Civil o dia 12 de janeiro, anualmente, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica estabelecido como dia do Bombeiro Civil o dia 12 de janeiro, anualmente.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Chã Grande/PE, 30 de janeiro de 2024

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito